



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais realizada em 29 de abril de 2013.

1 Aos vinte e nove de abril do ano de dois mil e treze, às nove horas e cinquenta minutos, na sala  
2 de reuniões do Câmpus Inconfidentes, sob a Presidência do Reitor Sérgio Pedini, realizou-se a  
3 Reunião Ordinária do Conselho Superior, estando presentes os Senhores Conselheiros:  
4 Representantes dos Docentes: Luiz Flávio Reis Fernandes, José Pereira da Silva Junior e Tarcísio  
5 de Souza Gaspar; Representantes dos Técnicos Administrativos: Maria Inês Oliveira da Silva,  
6 Débora Jucely de Carvalho e Cleonice Maria da Silva; Representantes dos Discentes: Oswaldo  
7 Lahmann Santos e Dreice Montanheiro Costa; Representantes dos Egressos: Tales Machado  
8 Lacerda e Leonardo de Alcântara Moreira; Representante das Entidades dos Trabalhadores:  
9 Andréia de Fátima da Silva e Everson de Alcântara Tardeli; Representante do Setor Público ou  
10 Estatais: Jéssus de Souza Pagliarini; Representantes dos Diretores Gerais dos Câmpus: Ademir  
11 José Pereira e Walner José Mendes. A pauta foi encaminhada aos Conselheiros, sendo: 01.  
12 Palavra do Presidente. 02. Verificação do Quórum do Conselho Superior (Secretária). 03.  
13 Aprovação das Atas das Reuniões dos dias 19/02/2013 e 25/03/2013. 04. Alteração do  
14 Regimento do CEPE. 05. Programa de Monitoria de Ensino. 06. Adequação de nomenclatura:  
15 Licenciatura para Educação Profissional Tecnológica. 07. Alteração Resolução 055/2011 -  
16 Afastamento docente. 08. Alteração Resolução 046/2012 - Mobilidade estudantil. 09. Sistema  
17 Integrado de Bibliotecas do IFSULDEMINAS. 10. Alteração no Organograma do Câmpus  
18 Muzambinho. 11. Resolução nº 008/2012, de 28 de fevereiro de 2013 (*ad referendum*). 12.  
19 Expedientes (Presidente e Secretária). O Presidente agradeceu a presença de todos, agradeceu,  
20 em especial, ao Ademir pela recepção no Câmpus Inconfidentes. Disse que chamou o Marcelo  
21 Rosa, a bibliotecária Maria Brito e o Marcelo Bregagnoli para participarem, pontualmente, das  
22 explicações dos itens de pauta. O Presidente fez alguns relatos das discussões da Reunião do  
23 Colégio de Dirigentes, com relação a cargos. Disse que encerrando essa discussão, numa  
24 próxima reunião, no que diz respeito a técnicos administrativos, vão dar um passo importante na  
25 história do IFSULDEMINAS. Em nenhum momento o Colégio de Dirigentes está sobrepondo o  
26 Conselho Superior, porque temos a resolução 57/2011, que está em vigor, de criação de novos  
27 cursos e a normativa docente, também em vigor, e tudo vem para aprovação do Conselho  
28 Superior. Disse que ficou muito satisfeito com a condução do Colégio de Dirigentes desse  
29 assunto. O Presidente falou que as unidades do IFSULDEMINAS: Poços de Caldas e Pouso  
30 Alegre receberam oficialmente o reconhecimento do Governo Federal como câmpus. Falou que  
31 no próximo mandato do Conselho Superior terão a representação dos novos câmpus. **02.**  
32 **Verificação do Quórum do Conselho Superior (Secretária).** O Presidente solicitou à secretária  
33 que verificasse o quórum. Estavam presentes 16 (dezesesseis) dos 22 (vinte e dois) membros,  
34 assim havendo quórum para a reunião. O Presidente justificou a ausência na reunião dos  
35 conselheiros: Marco Antônio Ferreira, Luiz Fernando Bócoli, Luiz Carlos Machado Rodrigues,  
36 Raul Maria Cássia e Alexandre Magno de Moura, que não puderam estar presente. Prosseguindo,  
37 item **03. Aprovação das Atas das Reuniões dos dias 19/02/2013 e 25/03/2013.** O Presidente  
38 disse que foram enviadas as duas atas previamente, colocou-as em discussão, sendo aprovadas

39 por todos, sem observações. Dando continuidade, item **04. Alteração do Regimento do CEPE.**  
40 Marcelo Rosa falou que na última reunião do Conselho Superior foi aprovada a prorrogação do  
41 mandato do CEPE para setembro, e que foram encaminhadas as discussões através das Atas do  
42 CEPE e as alterações com relação a algumas competências. Marcelo apresentou as alterações do  
43 Regimento do CEPE. Disse que o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão, respeitando o Art.  
44 22, Capítulo III da Resolução 035/2010, revisou seu regimento e sugeriu que o CONSUP analise  
45 e emita seu posicionamento quanto às alterações apresentadas, conforme Ata CEPE  
46 (18/03/2013). O arquivo com as alterações sugeridas foi encaminhado a todos. Marcelo Rosa  
47 explicou as alterações: No artigo 7º, VII. Emitir parecer sobre a criação de polos de rede  
48 presenciais e a distância institucionais (recursos humanos e financeiros da instituição) e núcleos  
49 avançados dos câmpus do IFSULDEMINAS; XIII. Acompanhar e emitir parecer sobre o  
50 cumprimento das Resoluções do CONSUP, mediante solicitação de algum dos  
51 colegiados/conselhos do IFSULDEMINAS. Luiz Carlos perguntou como é feita a divulgação das  
52 resoluções. O Presidente disse que elas são divulgadas no site do IFSULDEMINAS. Marcelo  
53 Rosa falou que são colocadas no site, mas mesmo assim muitos não as conhecem. O Presidente  
54 disse que tem de definir no Conselho Superior como será esse procedimento. Propôs que dispare  
55 um e-mail com o link das resoluções para o conhecimento de todos. Todos concordaram.  
56 Leonardo propôs que os seguimentos repassem também as resoluções para conhecimento.  
57 Marcelo Rosa propôs de se fazer um boletim informativo do Conselho Superior. Todos  
58 concordaram. Essa proposta será encaminhada à Assessoria de Comunicação. Marcelo Rosa  
59 continuou a explicação das alterações. Art. 9º, Parágrafo único: Em acordo com os membros do  
60 CEPE, poderá ser definido secretário ad hoc. Art. 11. O Colegiado de Ensino, Pesquisa e  
61 Extensão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre ou, extraordinariamente, quando  
62 convocado por seu Presidente ou por um terço dos seus membros, deliberando por maioria de  
63 votos, com a presença da maioria (50% +1) dos seus membros, estabelecido como “quórum”  
64 regimental. Parágrafo único. A convocação será feita com antecedência mínima de 48 horas,  
65 mediante pauta contendo os assuntos. Art. 17. Nas deliberações do Colegiado, será concedido ao  
66 Presidente somente o voto de Minerva. O Presidente fez um comentário geral de agradecimento  
67 ao CEPE, mas disse que não esqueçam o papel político do Conselho Superior. Falou que é  
68 fundamental o papel técnico do CEPE e apontou a diferença de papeis do CEPE e do Conselho  
69 Superior. Everson sugeriu no Art. 7º: Onde se lê: “XIII. Acompanhar e emitir parecer sobre o  
70 cumprimento das Resoluções do CONSUP, mediante solicitação de algum dos  
71 colegiados/conselhos do IFSULDEMINAS”; Leia-se: “XIII. Acompanhar e emitir parecer sobre  
72 o cumprimento das Resoluções do CONSUP, relacionados a ensino, à pesquisa e à extensão,  
73 mediante solicitação de algum dos colegiados/conselhos e/ou ouvidoria do IFSULDEMINAS”.  
74 Todos concordaram. O Presidente colocou em votação a alteração do Regimento do CEPE,  
75 sendo aprovado com as alterações. Seguindo a pauta, item **05. Programa de Monitoria de**  
76 **Ensino.** Marcelo Rosa falou que houve um pedido inicial para a elaboração do Programa de  
77 Monitoria de Ensino apresentado pelos NIPES do IFSULDEMINAS, em março de 2012, a partir  
78 desse pedido, a PROEN elaborou um “esqueleto de minuta” para ser discutido nos órgãos  
79 colegiados. A Câmara de Ensino e o CEPE discutiram o documento que foi enviado aos  
80 conselheiros do CS, para apreciação. As Discussões do texto final podem ser verificadas na Ata  
81 CEPE (04/04/2013), também encaminhada ao Conselho Superior. Com relação aos modelos de  
82 monitorias, por meio de bolsa e voluntários, ficaram para decisão do Câmpus, todas por meio de  
83 editais. Disse que foi colocado no máximo dez horas para cada monitor e o valor da bolsa está  
84 atrelado ao valor da bolsa de pesquisa e a carga horária desenvolvida. Falou que o Colégio de  
85 Dirigentes propôs que o CEPE discute as ações e quem paga por elas é o câmpus. Disse que o  
86 complicador é ser colocado para o segundo semestre, mas fica a cargo de cada câmpus verificar a  
87 possibilidade de estar atendendo, e que em 2014 todos deverão atender. O Presidente colocou em  
88 discussão. Luiz Flávio sugeriu no Art 3: colocar o CoRA (Coeficiente de rendimento acadêmico)  
89 de cada aluno, que é mais uma ferramenta. Marcelo Rosa explicou que tinham colocado isso e  
90 viram que não haveria a necessidade se o aluno já preencheu os outros requisitos. Disse que nem

91 sempre o aluno que tem maior nota tem melhor didática aos discentes. Cleonice falou que o  
92 aluno pode ser monitor independente do CoRA. Luiz Flávio falou da aprovação da disciplina,  
93 essa justificativa de melhor didática não se enquadra. Cleonice questionou se existe CoRA para  
94 cursos técnicos. Marcelo Rosa disse que não, existe só para os cursos de graduação. O Presidente  
95 propôs, como o programa é novo começar sem colocar o CoRA, ficando como está, mas fazendo  
96 uma análise. Marcelo Rosa disse que deve começar sem o CoRA e readequar mais para frente  
97 após a vivência dela, e qual a aplicabilidade dela dentro do instituto. Leonardo disse que, então a  
98 monitoria será para todos os níveis. Sua sugestão foi que no Art. 2 V, criar requisitos para o  
99 ensino médio. Marcelo Rosa disse que isso foi muito discutido na CAMEN, se restringir, outros  
100 não poderiam participar do programa. O Presidente falou para ser colocado como um indicativo  
101 do Conselho Superior, que conste como um requisito no edital. Cleonice falou que no Art. 2,  
102 inciso II, “II- favorecer o processo de ensino-aprendizagem e o oferecimento de atividades de  
103 reeducação escolar ao discente com a finalidade de auxiliar a recuperação em disciplinas com  
104 dificuldades de aprendizagem, a redução de repetência escolar, de evasão e de falta de  
105 motivação;” Retirar “com a finalidade de auxiliar a recuperação em disciplinas com dificuldades  
106 de aprendizagem”. Ficando: “II- favorecer o processo de ensino-aprendizagem e o oferecimento  
107 de atividades de reeducação escolar ao discente, com vistas a redução de repetência escolar, de  
108 evasão e de falta de motivação;” No Art. 3, inciso VI, acrescentar ou órgãos e instituições  
109 externas, onde se lê: “VI - não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo  
110 IFSULDEMINAS, se for candidato a monitoria remunerada.” Leia-se: “VI - não estar usufruindo  
111 de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou órgãos e instituições  
112 externas, ou estar realizando estágio remunerado, se for candidato a monitoria remunerada.” No  
113 Art. 4, onde se lê: “I- colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como:  
114 preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza  
115 similar;” leia-se: “I- colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como:  
116 preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza  
117 similar;” No Art. 8 , José Pereira sugeriu acrescentar “até” e “semanais”, onde se lê: “Art. 8º O  
118 monitor bolsista receberá R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensalmente, proporcionais a 10  
119 (dez) horas de monitoria. Este valor será corrigido proporcionalmente conforme a bolsa PIBIC,  
120 que é destinada a uma carga horária de 12 (doze) horas semanais.” Leia-se: “Art. 8º O monitor  
121 bolsista receberá até R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensalmente, proporcionais a 10 (dez)  
122 horas semanais de monitoria. Este valor será corrigido proporcionalmente conforme a bolsa  
123 PIBIC, que é destinada a uma carga horária de 12 (doze) horas semanais.” O Presidente falou  
124 que está errado a numeração, havendo erro de digitação dos números, solicitou verificar e  
125 reenumerar os artigos. No Art. 9, § 2º, Luiz Flávio sugeriu retirar a palavra “diretoria”. Onde se lê:  
126 “§ 2º Caso um Curso não utilize todas as bolsas de monitoria que lhe são devidas, deverá  
127 repassá-las à Diretoria equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus para um novo  
128 rateio entre os demais cursos.” Leia-se: “§ 2º Caso um Curso não utilize todas as bolsas de  
129 monitoria que lhe são devidas, deverá repassá-las à equipe responsável pelo Programa de  
130 Monitoria do câmpus para um novo rateio entre os demais cursos.” O Presidente colocou em  
131 votação a aprovação do Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino, sendo aprovado com  
132 as alterações. Prosseguindo, item **06. Adequação de nomenclatura: Licenciatura para**  
133 **Educação Profissional e Tecnológica.** Marcelo Rosa falou que o Programa Especial de  
134 Formação Pedagógica (que tem nos três câmpus pré-expansão: Inconfidentes, Machado e  
135 Muzambinho) foi avaliado pelo INEP-MEC, em 2012, sendo reconhecido como Licenciatura  
136 para Educação Profissional e Tecnológica, Portaria 305/2012, publicada em 27/12/2012. Em  
137 Machado e Inconfidentes foram arquivados e em Muzambinho, para sua denominação nos  
138 diplomas proferidos pelo IFSULDEMINAS ficar em consonância com a Portaria 305/2012.  
139 Solicitou aos conselheiros a alteração especificada na Resolução 076/2011 para a denominação  
140 apresentada na Portaria 305/2012. Reafirmou que a alteração é para o Câmpus Muzambinho.  
141 Disse que será solicitada a revisão para os outros dois câmpus (Inconfidentes e Machado). O  
142 Presidente colocou em votação aprovação da Alteração de Nomenclatura do curso “Programa

143 Especial de Formação Pedagógica” (Resolução 076/2011), para “Licenciatura para Educação  
144 Profissional e Tecnológica” em consonância com a Portaria 305/2012, sendo aprovada por todos.  
145 Dando continuidade, item **07. Alteração Resolução 055/2011 - Afastamento docente**. Marcelo  
146 Rosa falou que com o objetivo de adequar a Resolução 055/2011 – afastamento docente para  
147 cursos *Stricto sensu* e pós-doutorado – à Lei 12.772/2012 e também à realidade institucional, os  
148 membros do CEPE discutiram as normas para afastamento docente, conforme observado nas  
149 Atas CEPE (04/04 e 10/04/2013), e sugeriu que o CONSUP analisasse a nova minuta de  
150 afastamento docente e a deliberasse. O Presidente colocou em discussão. Luiz questionou sobre  
151 o Art 7 “I - A área de estudo deve ser de interesse imediato da Instituição, ou seja, relacionada  
152 aos cursos e atividades científicas no câmpus de lotação, existentes ou que estejam previstos no  
153 PDI, que justifiquem a liberação do docente”. Quais os critérios para dizer que de fato as  
154 atividades são de interesse da instituição? Marcelo Rosa disse que a CPPD do câmpus que passa  
155 a analisar, entende que dentro do plano de trabalho o que o docente vai desenvolver pode ter um  
156 ótimo retorno para a instituição. Ademir perguntou ao Luiz se ele está questionando o item ou o  
157 critério, ele falou que é o critério. O Presidente falou que, no caput do Art. 7º “Cabe a CPPD de  
158 cada câmpus emitir parecer sobre o pedido de afastamento nos níveis de mestrado e doutorado  
159 reconhecidos pelo MEC e de pós-doutorado, no Brasil e no exterior, levando em consideração os  
160 seguintes critérios, pela ordem: § 2º – É de inteira responsabilidade do servidor o  
161 reconhecimento do título obtido no exterior, sendo obrigatória a apresentação de documentação  
162 que o valide em território nacional, com reconhecimento do MEC”, está confuso, deveria usar a  
163 redação da Lei 12.772/12. Art 14 § 6º. “§ 6º Os cursos de mestrado e doutorado, para os fins  
164 previstos neste artigo, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Federal de  
165 Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.”  
166 Onde se lê: Art. 7º – Cabe a CPPD de cada câmpus emitir parecer sobre o pedido de afastamento  
167 nos níveis de mestrado e doutorado reconhecidos pelo MEC e de pós-doutorado, no Brasil e no  
168 exterior, levando em consideração os seguintes critérios, pela ordem: § 2º – É de inteira  
169 responsabilidade do servidor o reconhecimento do título obtido no exterior, sendo obrigatória a  
170 apresentação de documentação que o valide em território nacional, com reconhecimento do  
171 MEC”. Leia-se: “Art. 7º – Cabe a CPPD de cada câmpus emitir parecer sobre o pedido de  
172 afastamento nos níveis de mestrado e doutorado reconhecidos pelo MEC e de pós-doutorado, no  
173 Brasil e revalidados pelo MEC no caso de *Stricto sensu* e pós-doutorado no exterior, levando em  
174 consideração os seguintes critérios, pela ordem: § 2º – Os cursos de mestrado e doutorado, para  
175 os fins previstos neste artigo, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho  
176 Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional  
177 competente.” Everson falou para aprovarem com um prazo para adequar. O Presidente disse que  
178 o que tem na mesa é a proposta de aprovação apresentada ou interromper o processo. Luiz  
179 propôs aprovar num período de seis meses e a CPPD faz uma revisão e encaminha ao Conselho  
180 Superior. O Presidente disse que aprovação sem necessidade de revisão, não. Aprovar com que  
181 necessidade de revisão sem estipular um tempo. Conste em ata que vai ser encomendado a CPPD  
182 essa revisão. O Presidente propôs chamar a CPPD para próxima reunião para discutir. Tarcísio  
183 falou que a equação está confusa. Alterar, onde se lê: “ $F = (TS \times 0,6) + (TMC \times 0,2) + (NC \times$   
184  $CC) + (ND \times 0,4)$ . TMC = tempo médio de matrícula no curso, em meses. Leia-se: “ $F = (TS \times$   
185  $0,6) + (TTMC \times 0,2) + (NC \times CC) + (ND \times 0,4)$ . TMC = tempo de matrícula efetiva no curso,  
186 em meses”. Onde se lê: “Art. 7º Observação: a) Para os valores de “NC x CC” de cursos de Pós-  
187 Doutorado será atribuída a pontuação igual a 10”. Leia-se: “Observação: a) Para os valores de  
188 “NC x CC” de cursos de Pós-Doutorado terá resultado igual a 10”. O Presidente colocou em  
189 votação sendo aprovado por todos, com o indicativo de chamar a CPPD em uma próxima  
190 reunião para fazer uma discussão e solicitar alguns esclarecimentos. Luiz propôs aprovarem  
191 como está e uma comissão do conselho reunir com a CPPD definindo esses critérios. O  
192 Presidente solicitou que o Marcelo Bregagnoli participe dessa discussão. Assim, ficou definida a  
193 comissão, composta por: Luiz Flávio, José Pereira, Tarcísio e Marcelo Bregagnoli, que irão  
194 reunir com a CPPD para fazer essa discussão do que é interesse imediato da instituição.

195 Seguindo a pauta, item: **08. Alteração Resolução 046/2012 - Mobilidade estudantil.** Marcelo  
196 Rosa falou que com o objetivo de esclarecer aos discentes em mobilidade estudantil  
197 internacional seus direitos e deveres acadêmicos tanto na saída, quanto no retorno à sua  
198 instituição, a Assessoria Internacional do IFSULDEMINAS encaminhou ao CEPE pedido de  
199 revisão do Art. 30, Resolução 046/2012. O CEPE analisou o pedido (Ata CEPE – 10/04/2013) e  
200 recomendou a alteração de acordo com o texto apresentado: “Art. 30 – Considerando: a  
201 organização semestral do IFSULDEMINAS; a possível organização anual das ou de algumas das  
202 instituições de ensino superior estrangeiras envolvidas no PMA; a defasagem do início das aulas  
203 de um semestre entre os hemisférios Norte e Sul e o início das aulas no IFSULDEMINAS no  
204 primeiro semestre (geralmente no início de fevereiro) e no segundo semestre (geralmente no  
205 início de agosto), fica definido: § 1º. Para aqueles que se afastarem antes do final do semestre  
206 letivo no IFSULDEMINAS: após avaliação do Colegiado do Curso, será permitido ao aluno a  
207 conclusão das atividades das disciplinas no qual está matriculado, recebendo atividades e  
208 avaliações para finalizar seu semestre, que poderão ser das seguintes formas: 1) avaliações  
209 aplicadas antes de sua partida ou 2) avaliações aplicadas após sua partida, no formato não  
210 presencial, de acordo com decisão prévia do Colegiado do Curso, e datas estipuladas para  
211 entrega das atividades. Caso o aluno não cumpra com o envio das atividades nas datas  
212 previamente acordadas, será reprovado nas disciplinas e sua matrícula permanecerá “em  
213 intercâmbio”; § 2º. Para aqueles que estão afastados e retornarão após o início do semestre  
214 letivo no IFSULDEMINAS: para os alunos que retornarão da mobilidade internacional até 30  
215 dias após o início do semestre letivo, estarão, inicialmente, matriculados no modo “em  
216 Intercâmbio”, e terão, prazo de até 20 dias, para realizarem e apresentarem as avaliações e  
217 atividades realizadas durante o período em que não estavam presentes. Durante esse período, as  
218 faltas serão abonadas. Em caso de retorno do intercâmbio após 30 dias do início do semestre  
219 letivo, os alunos permanecerão no modo “em Intercâmbio”, não podendo cursar as disciplinas do  
220 presente semestre, só retornando, então, às atividades e matrícula regular, no semestre seguinte.”  
221 O Presidente colocou em votação a alteração da Resolução 046/2012 - Mobilidade estudantil,  
222 sendo aprovada por todos. Prosseguindo, item: **09. Sistema Integrado de Bibliotecas do**  
223 **IFSULDEMINAS.** Marcelo Rosa falou que com o objetivo de estabelecer o Sistema Integrado  
224 de Bibliotecas do IFSULDEMINAS, o CEPE encaminhou a minuta que foi elaborada pela  
225 Comissão de Bibliotecários do IFSULDEMINAS (Portaria 315/2012) e revisada pelo CEPE (Ata  
226 10/04/2013), para análise e deliberação. Disse que a Maria Brito, bibliotecária do Câmpus Pouso  
227 Alegre, iria falar com relação ao Regimento de bibliotecas do IFSULDEMINAS. Maria se  
228 apresentou e iniciou sua explanação falando que pensando no aluno houve a necessidade de  
229 estabelecer algumas regras. Falou que o Regimento do Sistema Integrado de Bibliotecas do  
230 IFSULDEMINAS tem como objetivo definir normas para o gerenciamento e prestação de  
231 serviços nas Bibliotecas do Instituto Federal do Sul de Minas – SIB-IFSULDEMINAS,  
232 garantindo a seus usuários condições adequadas ao seu funcionamento, primando pela eficiência,  
233 pela padronização e pela qualidade dos serviços prestados pelas unidades informacionais que  
234 compõe o SIB-IFSULDEMINAS. Disse que o SIB-IFSULDEMINAS funcionará como centro de  
235 compartilhamento de informação e referência, em consonância com a ação educativa necessária  
236 ao desenvolvimento dos programas de ensino, de pesquisa e de extensão do Instituto Federal do  
237 Sul de Minas Gerais. Falou que o SIB-IFSULDEMINAS caracteriza-se pela necessidade de  
238 avançar, permanentemente, na qualidade da prestação de serviços de apoio acadêmico aos seus  
239 usuários, tendo nas novas Tecnologias de Informação e de Comunicação a constante atualização  
240 de seus servidores e das ferramentas para atingir plenamente seus objetivos, os quais são a  
241 eficiência, a padronização e qualidade de serviços aos usuários. O Presidente colocou em  
242 discussão. Ademir falou que no “Art. 11 - O Quadro de pessoal das bibliotecas do  
243 IFSULDEMINAS deverá ser composto por: bibliotecários documentalistas (coordenador e de  
244 apoio) e auxiliares de biblioteca, devidamente concursados para o cargo”, não fala dos  
245 terceirizados. O presidente sugeriu retirar “devidamente concursados para o cargo”. E propôs,  
246 onde se lê: “Art. 11 - O Quadro de pessoal das bibliotecas do IFSULDEMINAS deverá ser

247 composto por: bibliotecários documentalistas (coordenador e de apoio) e auxiliares de biblioteca,  
248 devidamente concursados para o cargo.” Leia-se: “Art. 11 - O Quadro de pessoal das bibliotecas  
249 do IFSULDEMINAS deverá ser composto por: bibliotecários documentalistas (coordenador e de  
250 apoio) e auxiliares de biblioteca, prioritariamente concursados para o cargo.” Maria disse que  
251 quando define os critérios para a prova de auxiliar de biblioteca, o campus que tem concursados  
252 ele não almejam sair dali. Ademir disse que não é contra o auxiliar de biblioteca, mas que não  
253 tem vaga disponível. Maria falou que sobre os terceirizados precisam ter capacitação para esse  
254 funcionário. Marcelo Rosa falou que lei exige que se tenha um bibliotecário efetivo. Maria  
255 questionou se acham a necessidade de colocar um inciso falando da capacitação. O Presidente  
256 falou para permanecer “devidamente” e os diretores encaminham ao reitor um ofício falando que  
257 de acordo com o Sistema Integrado de Bibliotecas do IFSULDEMINAS precisam de vagas para  
258 auxiliares de biblioteca. No Art. 17, foi sugerido acrescentar o paragrafo único. No caso de a  
259 carteira estudantil não ter sido emitida pela instituição, a Secretaria de Registros Acadêmicos  
260 deverá expedir uma declaração de matrícula, que, juntamente ao documento oficial com foto,  
261 permitirá ao a inscrição na biblioteca. Dreice falou que no Art. 23, tempo de entrega do livro  
262 pelo docente ser igual a do discente. Foi sugerido então trocar de 14 para 7 dias. Todos  
263 concordaram. No Art. 26, onde se lê: “Art. 26 - As Obras de Referência, Periódicos e Coleção  
264 Especial destinam-se, exclusivamente, à consulta interna”. Leia-se: “Art. 26 - As Obras de  
265 Referência, de consulta local, Periódicos e Coleção Especial destinam-se, exclusivamente, à  
266 consulta interna”. O Presidente colocou em votação a aprovação do Regimento, sendo aprovados  
267 por todos com as alterações. O presidente agradeceu a Maria Brito e a Comissão dos  
268 bibliotecários. Dando continuidade: **10. Alteração no Organograma do Câmpus**  
269 **Muzambinho.** O Presidente leu o ofício de solicitação do Câmpus Muzambinho, “Alterar a  
270 nomenclatura da função código FG-01, Coordenação de Cursos Noturnos – FG-03, para  
271 Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI”. Colocou em votação, sendo  
272 aprovado por todos. Seguindo a pauta, item **11. Resolução nº 008/2013, de 28 de fevereiro de**  
273 **2013 (ad referendum).** O Presidente disse que a Resolução nº 008/2013, de 28 de fevereiro de  
274 2013 dispõe sobre a aprovação “ad referendum” do modelo de ficha para Progressão Funcional  
275 dos Docentes e Avaliação Discente. Explicou que depois a discussão da DI DIII foi publicado um  
276 decreto (decreto 7206), para regularizar a situação dos docentes. Disse que no artigo 5º fala que o  
277 ato do ministro definirá os critérios de progressão e o Conselho Superior vai instituir as regras a  
278 partir do ato do ministro. Disse que esse ato saiu em janeiro e foi feito um acordo com a CPPD  
279 para que os processos continuassem. O Presidente disse que a proposta então foi fazer um ato *ad*  
280 *referendum* aprovando o modelo de ficha para Progressão Funcional dos Docentes e Avaliação  
281 Discente. Solicitou ao Conselho referendar a resolução 008/2012 e aguardar o novo ato do  
282 ministro, para não ter problemas e travar os processos de progressão. Luiz Flávio manifestou a  
283 sua aprovação com ressalva, contextualizou que os processos foram bem no final de fevereiro,  
284 final do semestre letivo de 2012. Disse que no documento foram propostos vários quesitos, entre  
285 eles a avaliação de três discentes. Falou que concorda que os docentes não agradam todo mundo.  
286 Disse que a CPPD pegou o documento e passou para o discente preencher. Falou de sua  
287 preocupação de essa ficha virar um instrumento de pesquisa da direção, disse que três alunos não  
288 representam, não é uma amostragem de 200 alunos que ele dá aula. Solicitou que constasse em  
289 ata que precisam fazer valer o relatório da CPA, que fundamentalmente prevê a avaliação e todos  
290 os discentes. O Presidente explicou que a própria CPPD tem muito que fazer. Falou do  
291 compromisso de que os próximos procedimentos serão avaliados. Disse que todas as progressões  
292 foram aprovadas. O Presidente falou que sobre a reformulação do processo de avaliação, a CPPD  
293 já está estudando e trará ao Conselho Superior para discutir. Tarcísio falou para aproveitar a  
294 conversa com a CPPD e discutir isso também. Todos concordaram e referendaram a resolução  
295 008/2013. **12. Expedientes (Presidente e Secretária).** O Presidente disse que o próprio  
296 conselho define se a Reunião será aberta ou não, assim que sair a pauta, por e-mail, será  
297 verificada se será aberta ou não. O prazo será de dez dias corridos para enviar a pauta. Finalizada  
298 a pauta e não havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu novamente a todos pela

299 presença e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos. Eu,  
300 \_\_\_\_\_ Rosana Aparecida Rennó Moreira Aleixo, Secretária “ad hoc” deste  
301 Conselho, lavrei a presente Ata, que após apreciação será assinada por todos os presentes.  
302 Inconfidentes, vinte e nove de abril de dois mil e treze.

<b>Sérgio Pedini</b>	Presidente do Conselho Superior	_____
<b>Luiz Flávio Reis Fernandes</b>	Representante dos Docentes	_____
<b>José Pereira da Silva Junior</b>	Representante dos Docentes	_____
<b>Tarcísio de Souza Gaspar</b>	Representante dos Docentes	_____
<b>Oswaldo Lahmann Santos</b>	Representante dos Discentes	_____
<b>Dreice Montanheiro Costa</b>	Representante dos Discentes	_____
<b>Maria Inês Oliveira da Silva</b>	Rep. dos Técnicos Administrativos	_____
<b>Débora Jucely de Carvalho</b>	Rep. dos Técnicos Administrativos	_____
<b>Cleonice Maria da Silva</b>	Rep. dos Técnicos Administrativos	_____
<b>Tales Machado Lacerda</b>	Representante dos Egressos	_____
<b>Leonardo de Alcântara Moreira</b>	Representante dos Egressos	_____
<b>Andréia de Fátima da Silva</b>	Rep. das Entidades dos Trabalhadores	_____
<b>Everson de Alcântara Tardeli</b>	Rep. das Entidades dos Trabalhadores	_____
<b>Jésus de Souza Pagliarini</b>	Rep. do Setor Público ou Estatais	_____
<b>Ademir José Pereira</b>	Rep. dos Diretores Gerais dos Campi	_____
<b>Walner José Mendes</b>	Rep. dos Diretores Gerais dos Campi	_____